



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Secretaria Municipal de Administração

Via para  
contratar

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016**

**PROCESSO N.º 26/2016 – CONTRATO N.º 209/2018**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E IMPREJ ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Quinto Termo Aditivo a contratação de serviços de engenharia, na Construção de 01 (uma) Creche padrão FDNE – TIPO 01, no município de São Miguel Arcanjo/SP, à Rua Cônego Francisco Ribeiro, s/n.º, no Bairro do Pocinho, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, firmado em 21 de dezembro de 2018, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e IMPREJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.559.772/0001-36, com sede na Rua Rússia, nº 85, município de Sorocaba, estado de São Paulo, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Adilson Cesar Justo, RG n.º 6.452.867-4 e CPF n.º 043.851.838-13, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no Item nº 10.11 do Edital de Licitação nº 06/2016, Art 3º da lei 10.192/2001 e art. 40, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica realizado o reajuste contratual equivalente ao valor de R\$ 187.236,62 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme documentos da CI nº 089/2021 (Docs. Anexos).

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 16 de junho de 2021.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: IMPREJ ENGENHARIA LTDA  
Adilson Cesar Justo

Testemunhas:

Nome  
RG

Nome  
RG  
Marcela L. de G. Machado  
Escriturária  
Mat. 3664